

**Altera a Resolução nº 1.178, de 16 de julho
de 1992 – Regimento da Câmara Municipal
de Porto Alegre –, e alterações posteriores.**

EMENDA DE RELATOR Nº 09

Art. 1º - O art. 162 da Resolução nº 1.178, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162 – O projeto em regime de urgência poderá ter a discussão e a votação adiadas por até cinco sessões, desde que retirada previamente a urgência mediante requerimento aprovado pelo Plenário.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

Vereador Sebastião Melo

